



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021
CRISTALINA GOÍAS
“ATUAR PARA EDUCAR”


AUTORIZAÇÃO Nº: 06/2023	UF: GO
INTERESSADO (A): Escola Municipal “Paroquial São José”	
ASSUNTO: Autorização para Diretor	
DATA: 24/02/2023	APROVAÇÃO EM: 01/03/2023

Constante a documentação apresentada, comunicamos que **MARIANNE DE RESENDE COZAC** está autorizada a exercer a função de **DIRETORA** da **ESCOLA MUNICIPAL “PAROQUIAL SÃO JOSÉ”** nesta cidade de Cristalina – Goiás.

A presente Autorização é válida enquanto durar os efeitos do Decreto nº 22.961 de 20 de dezembro de 2022.

No entanto, poderá ser revogada, caso fiquem comprovadas a inidoneidade e incapacidade para o exercício da função.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS,
ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte três.


Lívia Maria Rassi Cerce – Presidente do CME

Mônica Cândido Batista – Vice-Presidente

Denísia Ferreira da Silva – Secretária Geral

Charles Lopes de Jesus

Cleuda Cristina Gonçalves de L. Silva

Ednalva Pereira de Melo

Ediane Macedo Albernaz de Souza

Paulo Rogério Santos Silva

Sirlene Grisotto

Registre-se, publique-se e cumpra-se.